



Poder Legislativo - Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ 04.217.371/0001-80

Câmara Municipal de
Santo Antônio do Leste - MT

13/04/2018
Euclides Cecatto

Presidente

APROVADO

Por 07 x 01

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº: 010/2018

Altere-se a disposição do Projeto de Lei nº: 010 de 2018, no artigo e parágrafo seguinte, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do **exercício de 2018**.

Parágrafo único: - A Transposição, remanejamento ou transferência citada no "caput" deste artigo, respeitará o percentual de até **50% (cinquenta por cento)** do constante no orçamento anual descrito no art. 6º da lei Municipal nº: 676/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Rodrigo Rezende Oliveira
1º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

No entanto a abertura de créditos Adicional Especial deve ser precedida de exposição justificada, devendo ser individualmente para cada projeto/atividade/operação especial a ser criada, apresentando, de forma clara e objetiva.

Por outro norte, entendendo a necessidade do remanejamento por parte do poder executivo, essa comissão de Economia e finanças



Poder Legislativo - Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ 04.217.371/0001-80

possibilitou remanejar em até 50% (cinquenta por cento) por motivo de cautela do limite de créditos adicionais suplementares que é de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária de 2018.

Porem nada impeça que o poder Executivo encaminhe tão logo outro projeto de lei, solicitando novos créditos suplementares e especiais.

Plenário da Câmara de Vereadores,

Santo Antônio do Leste-MT., 09 de abril de 2018.

Sala das Seções
Câmara Municipal de
Santo Antônio do Leste - MT

13/04/2018

Euclides Cecatto
Presidente

Com os votos dos membros da comissão de Economia e Finança sobre a
Alteração no projeto de lei nº:10/2018, de autoria do poder Executivo:

APROVADO

Por...07x01.....

Comissão de Economia e finanças

Presidente/relator: Edemil Pereira Saldanha

☒ Sim

() Não

Vice Presidente: Sebastiao Vanderlei de Souza

☒ Sim

() Não

Secretario: Leonardo Souza Wa Rovedene

() Sim

☒ Não

Edemil Pereira Saldanha
Vereador

Sebastiao Vanderlei de Souza
Vereador

Leonardo Souza Wa Rovedene
Vereador

Rodrigo Rezende Oliveira
1º Secretario